



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização do uso de espaço físico, do Box 10, Bloco B, localizado no Centro Comercial Popular – CECOP, da Quadra 104 Sul, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 42782/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a **LAYLA CRISTINE SILVA VASCONCELOS**, do espaço físico do Box 10, Bloco B, no Centro Comercial Popular – CECOP, da Quadra 104 Sul, para exploração da atividade comercial no ramo de confecções, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo